

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 007/2025 DA 13ª REUNIAO DO CMS/ALVORADA DO OESTE RO

Data: 26 de novembro de 2026

Horário de início: 19h00

Horário de término: 21h00

Local: Avenida Marechal Deodoro – UBS Maria Lúcia Rodrigues (antiga Casa da Gestante)

1. Abertura

A reunião extraordinária foi aberta às 19h00 pelo presidente José Batista de Sousa, que agradeceu a presença de todos e destacou a importância da pauta a ser discutida.

2. Participantes

- José Batista de Sousa – Presidente
- Venicus Lima – Vice-Presidente
- Representante da SEMSAU (Secretaria Municipal de Saúde)
- Representante da Associação dos Feirantes
- Representante da SEMED (Secretaria Municipal de Educação)
- Representante da Igreja Católica
- Representante da Unidade Mista de Saúde
- Representante do STTR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
- Representante do COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
- Representante da Odontologia
- Representante dos Laboratórios
- Representante do CRF (Conselho Regional de Farmácia)
- Representante da SEMAF (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda)

3. Pauta

1. Inclusão de emenda parlamentar destinada à APAE
2. Autorização de remanejamento de recursos de emenda parlamentar (Proposta nº 63000641078202500)
3. Análise da Proposta nº 36000704482202500 – Incremento MAC



4. Análise da Proposta nº 36000070446120200 – Remanejamento para folha de pessoal do Bloco MAC

5. Discussão sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

6. Informes do representante dos laboratórios

4. Deliberações

1. Foi deliberada a destinação de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 para a APAE, com finalidade específica de contratação de profissionais de saúde. Aprovada por unanimidade.

2. Proposta nº 63000641078202500: aprovado o remanejamento de R\$ 459,50 para complementar a folha de pagamento dos ACS e APS. Aprovada por unanimidade.

3. Proposta nº 36000704482202500 – Incremento MAC: aprovado o uso de R\$ 100.000,00 para folha de pagamento do Bloco MAC, competência 11/2025. Aprovada por unanimidade.

4. Proposta nº 36000070446120200, oriunda da proposta nº 36000704461200: aprovado o uso de R\$ 430.300,00 para pagamento da folha de pessoal do Bloco MAC, referente aos meses de novembro e dezembro, além do 13º salário de 2025. Aprovada por unanimidade.

5. Processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde:

- Foi discutida a eleição marcada para novembro de 2025, na qual se evidenciou vício formal de competência por intervenção indevida da comissão eleitoral em assuntos de responsabilidade do Executivo e Legislativo.

- A chapa "Saúde e Transparência", de caráter paritário, sofreu alterações no cargo de vice-presidente e segundo secretário, protocoladas no primeiro dia útil após feriado prolongado. A comissão eleitoral não homologou a chapa, apresentando apontamentos sem relação direta com o processo eleitoral.

- O presidente José Batista de Sousa realizou pronunciamento destacando indícios de manipulação e interesses pessoais, além de coação de membros para formação de chapa.

- Foi colocado em apreciação o adiamento da eleição por 45 dias ou até a apresentação de novas chapas e adequação da lei. Resultado da votação: 9 votos favoráveis e 1 contrário.

- Foi discutida a permanência da atual comissão eleitoral, sendo aprovada por unanimidade a dissolução da comissão por suspeita de manipulação e coação.

- Também foi aprovado o encaminhamento do assunto ao Conselho Estadual e Nacional de Saúde, bem como ao Ministério Público, para investigação de possíveis irregularidades, incluindo apontamentos relacionados à Lei nº 646/2010.



6. Informes do representante dos laboratórios:

- Foi destacado que os valores pagos pelo SUS para exames laboratoriais estão defasados, comprometendo a sustentabilidade dos serviços.
- Houve manifestação sobre a necessidade de revisão urgente da tabela de valores, especialmente para exames de urgência e emergência.
- O colegiado deliberou pelo encaminhamento da questão à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando esclarecimentos formais sobre o assunto e medidas para adequação dos valores praticados.

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h00.

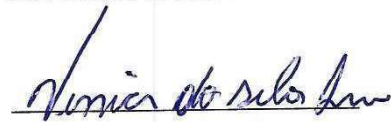
Ressalta-se que a presente Ata nº 007/2025 foi lavrada diretamente pelo presidente, em razão da ausência do secretário.

6. Assinaturas

Presidência e Vice-Presidência:



José Batista de Sousa – Presidente



Venicus Lima – Vice-Presidente

Entidades Representativas:



Representante da SEMSAU



Representante da Associação dos Feirantes



Representante da SEMED



Antônio Carlos de Oliveira.

Representante da Igreja Católica

Semalva de Jesus Santos Nunes

Representante da Unidade Mista de Saúde

Lydia Soares de Oliveira

Representante do STTR

Dirsonete L. Sandoval

Representante do COREN

Albano

Representante da Odontologia

Jaqueline Nunes

Representante dos Laboratórios

Vanessa de Melo Lima

Representante do CRF

SEM

Representante da SEMAF





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

RESOLUÇÃO CMS

Nº 18/2025

ALVORADA DO OESTE/RO, 17 de novembro de 2025.



C.M.S
Conselho Municipal de Saúde
Alvorada Do Oeste - RO

RESOLUÇÃO Nº 031-CMS/2025 Alvorada do Oeste 31 de Outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade do estabelecimento de mecanismo de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2022, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição do Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/1990.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a implantação da BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 no Município de Alvorada do Oeste – RO, Localizado na Avenida Carlos Gomes -4695-Cep: 76930-000, anexo ao Hospital Municipal Sandreleusa Meireles Faria Ribeiro. Vinculada à Central de Regulação de Ji-Paraná (CNES: 4052072), localizada na Rua, Sena Madureira -1709- São Pedro-Ji-Paraná, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Art. 2º – Aprovar a disponibilidade e operação de 02 (duas) Unidades de Suporte Básico – USB, sendo:

- I – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao uso imediato;
- II – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada à reserva técnica.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jose Batista de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alvorada do Oeste - RO

Vera lúcia Quadros
Secretaria Municipal de Saúde
Alvorada do Oeste - RO

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VERA LUCIA QUADROS - SECRETARIA, CPF: 191.411.442-9 em 17/11/2025 13:27:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13W4.2927.629V.U32W.3456. Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: C85.8C3, ADRIANO ALVES FRANCO(17/11/2025 08:51:00) Palavras:264
Cód. Autenticidade: 08Z1.6151.300R.2167.7358 - <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE



Documento Assinado Eletronicamente por JOSÉ BATISTA DE SOUSA, CPF: 564.39*.**4-9 em 17/11/2025 10:45:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10X5.6945.0078.754U.8380, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: C85.8C3 - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO CMS - Nº 18/2025.

Elaborado por ADRIANO ALVES FRANCO, CPF: 762.08* **2-5, em 17/11/2025 08:51:00, contendo 264 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z1.6151.300R 2167.7358



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

RESOLUÇÃO CMS

Nº 19/2025

ALVORADA DO OESTE/RO, 27 de novembro de 2025.



C.M.S
Conselho Municipal de Saúde
Alvorada Do Oeste - RO

RESOLUÇÃO Nº 0032/CMS/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Novembro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e considerando a Resolução nº 453/2022 do Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a necessidade de mecanismos de financiamento para o setor saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta nº 36000716613202500 recurso oriundo de emenda parlamentar Nº: 41730001 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Destinado a Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU), Localizada na Avenida 05 de Setembro, N:4690, CNES:7550480, CENTRO, CEP:76930000. Alvorada Do Oeste-RO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nestes termos, publique-se e cumpra-se.

Alvorada do Oeste-RO, 26 de Novembro de 2025.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VERA LUCIA QUADROS - SECRETARIA, CPF:
191.411.222-9 em 27/11/2025 13:20:36. Cód. Autenticidade da Assinatura:
1395.6720.3364.E687.2650, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: CAF.C5E, JOSÉ BATISTA DE SOUSA(27/11/2025 12:41:50) Palavras:175

Cód. Autenticidade: 12H8.1A41.050X.930W.1225 - <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>

Pág. 1 / 2
ASSINADO POR(2) CPF 131.411.222-9 CFF 564 39* **4-9





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE



Documento Assinado Eletronicamente por JOSÉ BATISTA DE SOUSA, CPF: 564.39*.**4-*9 em 27/11/2025 12:41:50. Cód. Autenticidade da Assinatura: 12Z5.2741.550K.X114.5400, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: CAF.C5E - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO CMS - Nº 19/2025.

Elaborado por JOSÉ BATISTA DE SOUSA, CPF: 564.39*.**4-*9, em 27/11/2025 12:41:50, contendo 175 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12H8 1A41 050X.930W.1225

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>





C.M.S
Conselho Municipal de Saúde
Alvorada Do Oeste - RO

RESOLUÇÃO Nº 33 CMS/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Novembro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e considerando a Resolução nº 453/2022 do Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a necessidade de mecanismos de financiamento para o setor saúde;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar, unanimidade a Proposta nº 63000641078202500, de emenda parlamentar do Senador Confúcio Moura, no valor total de R\$ 1.000.000,00, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde – PAP. 1. Finalidade do Remanejamento Solicita-se autorização deste Conselho para a utilização do valor de R\$ 459.429,50 para custear: • Folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde – competência 11/2025; • Folhas de pagamento da Atenção Primária – competências 11/2025, 12/2025 e 13/2025. 2.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Observação: devesse essa resolução ser homologada pelo o gestor da pasta

Nestes termos, publique-se e cumpra-se.

Alvorada do Oeste-RO, 26 de Novembro de 2025.

033

José Batista de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

RESOLUÇÃO CMS

Nº 21/2025

ALVORADA DO OESTE/RO, 28 de novembro de 2025.



C.M.S
Conselho Municipal de Saúde
Alvorada Do Oeste - RO

RESOLUÇÃO Nº 0034/CMS/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Novembro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e considerando a Resolução nº 453/2022 do Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a necessidade de mecanismos de financiamento para o setor saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta nº 36000704461202500, referente à emenda parlamentar destinada ao Incremento Temporário do Teto MAC, no valor total de R\$ 830.300,00. 1. Valor a ser Utilizado Solicita-se autorização para aplicação do valor de R\$ 430.300,00 destinado ao pagamento das folhas de pessoal do bloco MAC, correspondentes às competências: • Novembro/2025 • Dezembro/2025 • 13ª folha / 2025CENTRO, CEP:76930000. Alvorada Do Oeste-RO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nestes termos, publique-se e cumpra-se.

Alvorada do Oeste-RO, 26 de Novembro de 2025.

34 cancelado
somente o documento

José Batista de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ID: CB6.98E, JOSÉ BATISTA DE SOUSA(28/11/2025 13:32:58) Palavras:194
Cód. Autenticidade: 1335.1332.4586.9157.4601 - <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

RESOLUÇÃO CMS

Nº 22/2025

ALVORADA DO OESTE/RO, 28 de novembro de 2025.



C.M.S
Conselho Municipal de Saúde
Alvorada Do Oeste - RO

RESOLUÇÃO Nº 0035/CMS/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Novembro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e considerando a Resolução nº 453/2022 do Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a necessidade de mecanismos de financiamento para o setor saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Proposta nº 36000704482202500, destinada ao Incremento Temporário do Teto MAC, cujo valor total é de R\$ 297.000,00. 1. Valor a ser Utilizado Solicita-se autorização para aplicar R\$ 100.000,00 do referido incremento no custeio da: • Folha de pagamento do bloco MAC – competência 11/2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nestes termos, publique-se e cumpra-se.

Alvorada do Oeste-RO, 26 de Novembro de 2025.

José Batista de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JOSÉ BATISTA DE SOUSA, CPF: 564.39*.4-9 em 28/11/2025 13:39:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1364.8739.224K.K37R.2276, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: CB6.A76 - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO CMS - Nº 22/2025.

Elaborado por JOSÉ BATISTA DE SOUSA, CPF: 564.39*.4-9, em 28/11/2025 13:39:24, contendo 177 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1390.3K39.4242.632R.1611

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>



ID: CB6.A76, JOSÉ BATISTA DE SOUSA(28/11/2025 13:39:24) Palavras:177
Cód. Autenticidade: 1390.3K39.4242.632R.1611 - <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>



Pág. 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF: 564.39*.4-9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

RESOLUÇÃO CMS

Nº 23/2025

ALVORADA DO OESTE/RO, 28 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO
RESOLUÇÃO Nº 36/2025

Dispõe sobre o adiamento da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO, em reunião extraordinária de nº 13, conforme Ata de nº 07, realizada em 26 de novembro de 2025, às 19 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e pela Lei Municipal nº 646/2010,

CONSIDERANDO que não houve chapa devidamente homologada para concorrer ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que um item da Lei Municipal nº 646/2010 apresentou divergência interpretativa, o que inviabilizou a homologação das candidaturas;

CONSIDERANDO que, após colocada a questão para apreciação do colegiado presente, por votação de 10 (dez) votos favoráveis e 1 (um) contrário, decidiu-se pela necessidade de adiamento da eleição;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica adiada a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO, anteriormente prevista para 26/11/2025, passando a ser realizada a ser definida conforme deliberação plenária.

Art. 2º – A Secretaria Executiva do Conselho deverá dar ampla publicidade a esta decisão, garantindo transparência e participação social, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 8.142/1990.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Alvorada do Oeste – RO, 26 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JOSÉ BATISTA DE SOUSA, CPF: 564.39*.4-9 em 28/11/2025 21:22:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 21A4.6W22.5139.U50K.8253, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: CB7.642 - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO CMS - Nº 23/2025.

Elaborado por JOSÉ BATISTA DE SOUSA, CPF: 564.39*.4-9, em 28/11/2025 21:22:13, contendo 267 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 21H1.2Z22.213H.W161.8147

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>



ID: CB7.642, JOSÉ BATISTA DE SOUSA(28/11/2025 21:22:13) Palavras:267
Cód. Autenticidade: 21H1.2Z22.213H.W161.8147 - <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ BATISTA DE SOUSA**, CPF: 564.39*. **4-*9 em **05/12/2025 11:55:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V0.6255.129V.E864.4030**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CD6.9D0** - Tipo de Documento: **ANEXO**.

Elaborado por **JOSÉ BATISTA DE SOUSA**, CPF: 564.39*. **4-*9 , em **05/12/2025 - 11:55:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 11R7.6355.129A.132A.7420

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

